



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES – 4ª ETAPA A

EDITAL Nº 63/2018 - DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO AÚXÍLIO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 316, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, seção 2, p. 24, juntamente com a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR das solicitações de inscrição de estudantes na 3ª Etapa para o Programa de Auxílios de Assistência Estudantil, Edital Nº 63/2018.**

AUXÍLIOS PERMANÊNCIA - DEFERIDOS (ACEITOS)

CPF	Grupo de Classificação
010.***.*80-74	1
019.***.*70-58	2
032.***.*00-85	1
873.***.*90-91	2
406.***.*00-97	3
007.***.*30-08	2
048.***.*10-56	1
828.***.*20-68	3
850.***.*00-25	1
850.***.*70-91	1
033.***.*70-82	2
031.***.*90-35	1
014.***.*90-76	2
860.***.*80-20	3
038.***.*30-27	2
600.***.*00-27	2
871.***.*60-87	2
050.***.*90-31	1
873.***.*30-04	3
027.***.*60-30	2
029.***.*40-13	3
021.***.*40-71	4
843.***.*07-44	3
228.***.*30-87	1

856.***.*70-91	2
007.***.*00-00	1
013.***.*82-00	1

AUXÍLIO MORADIA - DEFERIDOS

CPF	Grupo de Classificação
027.***.*60-30	2
029.***.*40-13	3
856.***.*70-91	2

AUXÍLIOS PERMANÊNCIA - INDEFERIDOS (NÃO ACEITOS)

CPF	Indeferimento e justificativa
038.***.*00-08	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
036.***.*20-31	4ª ETAPA A: Alunos Ingressantes em 2019/2 nas 1ª, 2ª, 3ª Chamadas e ENEM
048.***.*90-78	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
022.***.*40-54	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
869.***.*10-34	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
003.***.*80-56	SERVIDOR - NÃO POSSUI MATRÍCULA DE ESTUDANTE
022.***.*30-30	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
836.***.*50-00	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
873.***.*90-15	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
039.***.*70-81	4ª ETAPA A: Alunos Ingressantes em 2019/2 nas 1ª, 2ª, 3ª Chamadas e ENEM
806.***.*80-00	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
027.***.*70-92	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
828.***.*00-82	4ª ETAPA A: NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIOS – Alunos Ingressantes em 2019/2 nas 1ª, 2ª, 3ª Chamadas e ENEM
026.***.*50-60	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
036.***.*30-21	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
034.***.*30-05	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
830.***.*00-10	4ª ETAPA A: NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIOS – Alunos Ingressantes em 2019/2 nas 1ª, 2ª, 3ª Chamadas e ENEM
516.***.*00-63	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
033.***.*20-27	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
875.***.*00-53	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
849.***.*10-49	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
857.***.*40-91	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
238.***.*90-15	SERVIDORA - NÃO POSSUI MATRÍCULA DE ESTUDANTE
038.***.*90-06	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
037.***.*60-96	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital
869.***.*00-34	Não abertura de processo conforme item 3.1 do Edital

AUXÍLIO MORADIA – INDEFERIDOS

CPF	Indeferimento e Justificativa
032.***.*00-85	Não cumpre os requisitos do Edital para Auxílio moradia
406.***.*00-97	Não cumpre os requisitos do Edital para Auxílio moradia

*Em caso de dúvida quanto à identificação do CPF, entrar em contato com a Coordenadoria de Assistência Estudantil através do e-mail assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br

RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO

Aqueles estudantes que tiveram a inscrição INDEFERIDA (NÃO ACEITA) ou que por outra razão discordarem do resultado poderão interpor recurso, os quais serão recebidos no **Protocolo** do Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 8º andar), no dia **19/07/2019, sexta-feira, no horário de funcionamento do Protocolo**. Os recursos serão avaliados no prazo de até cinco (05) dias úteis. Para interpor recurso, o estudante precisa apresentar carta de próprio punho, constando de argumentação para a reconsideração da solicitação e, caso haja fato novo ocorrido no período após inscrição, anexar nova documentação comprobatória. Não serão consideradas as documentações com data anterior à solicitação do auxílio. **Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação.**

Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS